



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 20 de Dezembro de 2023 • Ano XI • Nº 3369

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTMWQJYWRDC0ODG5MDVFQT

Apostilamentos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEMS Nº 030/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEMS Nº 030/2022, E A EMPRESA RNS CONSTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob o número de CNPJ nº 11.286.018/0001-18, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico - Penedo/AL, CEP 57200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, Waninna Priscilla Santos Mendonça, inscrita no CPF Nº 048.803.244-00 e o Senhor Prefeito Ronaldo Pereira Lopes, inscrito no CPF Nº 123.590.764-34.

CONTRATADA: **RNS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, nº 187, Sala B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia - Alagoas, neste ato representada pelo Senhor **RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL.

Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo SEMS Nº030/2022, originado pelo processo administrativo Nº 0011360/2021, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, § 8º, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária a seguir:

10 - Secretaria Municipal de Saúde
10.016 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
2.068 - Gestão das Ações da Atenção Primária à Saúde - APS
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte - 1706.00.000 - Transferência Especial da União.

2. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 19 de dezembro de 2023.

WANINNA
PRISCYLLA SANTOS
MENDONÇA:04880324400
324400

Assinado de forma digital por WANINNA PRISCYLLA SANTOS
MENDONÇA:04880324400
Dados: 2023.12.20 09:35:24 -03'00'

WANINNA PRYSCILLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONALDO
PEREIRA
LOPES:12359076434
6434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2023.12.19 14:41:55 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEMS Nº 006/2022

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEMS Nº
006/2022, E A EMPRESA RNS CONSTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES
E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob o número de CNPJ nº 11.286.018/0001-18, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro Histórico - Penedo/AL, CEP 57200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, Waninna Priscilla Santos Mendonça, inscrita no CPF Nº 048.803.244-00 e o Senhor Prefeito Ronaldo Pereira Lopes, inscrito no CPF Nº 123.590.764-34.

CONTRATADA: **RNS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, nº 187, Sala B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia - Alagoas, neste ato representada pelo Senhor **RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL.

Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo SEMS Nº006/2022, originado pelo processo administrativo Nº 0007702/2021, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, § 8º, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da fonte de recurso, que passa a compor o contrato:

**10 - Secretaria Municipal de Saúde
1016 - Fundo Municipal de Saúde
2226 - Readequação e Estruturação do Complexo de Saúde
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte - 1706.00.000 - Transferência Especial da União.**

2. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 19 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital
por WANINNA PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA:04880324400
Dados: 2023.12.20 09:36:44
-03'00'

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2023.12.19
14:11:27 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO